

**Lei nº 2.979, de 25 de junho de 2009.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Taquari, para o exercício de 2009.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Taquari, para o exercício de 2009, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade: 01 – Serviços Urbanos

15.452.0057.1008 – Aquisição de Equipamentos e material permanente

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito especial, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 2.978/2009, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de  
junho de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 091/2009

Taquari, 19 de junho de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

A abertura deste crédito servirá para, a contratação das operações de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, intermediado pelo BNDES, com a finalidade de aquisição de máquinas e equipamentos para a reestruturação do parque da Secretaria de Obras.

Assim, pela importância deste assunto, necessitamos da aprovação em caráter de urgência para podermos encaminhar junto a Instituição o referido contrato.

Contando com o apoio desta Casa, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

**João Batista Bastos Pereira**  
Presidente Câmara de Vereadores  
Taquari RS

